



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 26.371,03 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 26.371,03 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e um reais e três centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais
832 - 3.3.90.93.00.00 718 – Indenização e Restituição 22.221,03

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0410.6034 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3440 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física..... 4.150,00

TOTAL 26.371,03

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotações e superávit financeiro.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3040 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 4.150,00

Anulação de Dotações 4.150,00
Superávit Financeiro 22.221,03

TOTAL 26.371,03

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara 24 de setembro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal